



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PÁG.	ASS.
123	

PARECER JURÍDICO


Procedimento Licitatório nº 88/2023

Pregão Eletrônico nº 35/2023

Objeto: Formalização de Ata de Registro de Preços para eventual aquisição de gêneros alimentícios diversos para atender as atividades e eventos realizados pelas Secretarias do Município de Mercedes.

Após avaliação do procedimento em epígrafe, a Procuradoria Jurídica, com base nas informações prestadas pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, que são os responsáveis pela condução e julgamento da Licitação, assim como nas condições do Edital, no aspecto formal, manifesta-se pela HOMOLOGAÇÃO do certame para todos os fins de direito.

Mercedes – PR, em 15 de maio de 2023.


Geovani Pereira de Melo
PROCURADOR JURÍDICO
OAB/PR 52531



Município de Mercedes

Estado do Paraná

PAG.	ASS.
124	

- PUBLICADO -

DATA: 15, 05, 23

DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO

www.mercedes.pr.gov.br

EDIÇÃO: 3391

PORTARIA Nº 243/2023
DATA: 15 DE MAIO DE 2023

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 88/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 35/2023, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 88/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 35/2023, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 2.921,53 (dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 02

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 4.539,68 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 03

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 40.143,50 (quarenta mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 04

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 14.354,77 (catorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

LOTE 05

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 5.090,20 (cinco mil noventa reais e vinte centavos)

LOTE 06

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.233,58 (um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 07

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.



Município de Mercedes

Estado do Paraná

Valor proposto: R\$ 2.322,45 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 08

Situação: DESERTO

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

LAERTON

WEBER:04530421988

Assinado de forma digital por

LAERTON WEBER:04530421988

Dados: 2023.05.15 13:52:10 -03'00'

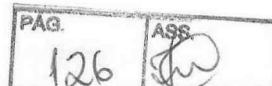
Laerton Weber

PREFEITO



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MERCEDES



15 de maio de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3391

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 070/2023

DECRETO N.º 070/2023.
DATA: 15 DE MAIO DE 2023.
SÚMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 71, Inciso I, alínea "c", da Lei Orgânica do Município, e de acordo com o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso I, da Lei Federal n.º 4.320/64, de 17 de março de 1964, combinado com a Lei Orçamentária Municipal n.º 1783/2022, de 1º de dezembro de 2022,

DECRETA

Artigo 1º - Fica aberto, no corrente exercício financeiro, Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro de Fontes de Recursos do Exercício Financeiro de 2022 até o limite de R\$ 33.825,00 (trinta três mil, oitocentos e vinte cinco reais), tendo em vista a observar a sistemática de apropriação contábil estabelecida pela Portaria n.º 447 de 13 de setembro de 2002, da Secretaria do Tesouro Nacional e Portaria n.º 219, de 29 de abril de 2004-STN, de acordo com a seguinte classificação:

02 – PODER EXECUTIVO

007 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.0006.2025 – GESTÃO DAS UNIDADES DE ATENÇÃO BÁSICA

3390.30.00 – MATERIAL DE CONSUMO

20494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 23.825,00

3390.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

20494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 33.825,00

Artigo 2º - Como recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo Art. 43, § 1º, inciso I da Lei Federal 4.320 de 17 de março de 1964, o Poder Executivo utilizar-se-á do saldo das disponibilidades financeiras líquidas das fontes de recursos autorizadas em 31 de dezembro de 2022 a seguir discriminados, de acordo com a ordem classificatória:

FONTES DE 2022, COM SUPERÁVIT FINANCEIRO:

20494 – Bloco de Custeio das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Estadual.....R\$ 33.825,00

TOTAL.....R\$ 33.825,00

Artigo 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO

PORTARIA Nº 243/2023

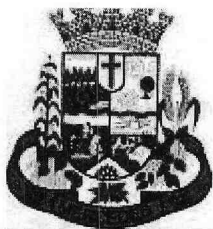
PORTARIA Nº 243/2023

DATA: 15 DE MAIO DE 2023



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site: www.mercedes.pr.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

De acordo com o Artigo 70 da Lei Orgânica Municipal

MUNICÍPIO DE MERCEDES



15 de maio de 2023

ANO: XII

EDIÇÃO Nº: 3391

www.mercedes.pr.gov.br

ATOS DO PODER EXECUTIVO

O Prefeito do Município de Mercedes, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no artigo 71, II, "g" da Lei Orgânica do Município,

Considerando a realização de Procedimento Licitatório nº 88/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 35/2023, através do Sistema de Registro de Preços

RESOLVE

Art. 1º HOMOLOGAR o Procedimento Licitatório nº 88/2023, na modalidade Pregão, forma Eletrônica, nº 35/2023, através do Sistema de Registro de Preços, cujo objeto já foi devidamente ADJUDICADO pelo Pregoeiro ao seu respectivo vencedor, conforme registrado na Ata de Sessão Pública, tornando público seu resultado na forma que segue:

LOTE 01

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 2.921,53 (dois mil novecentos e vinte e um reais e cinquenta e três centavos)

LOTE 02

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 4.539,68 (quatro mil quinhentos e trinta e nove reais e sessenta e oito centavos)

LOTE 03

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 40.143,50 (quarenta mil cento e quarenta e três reais e cinquenta centavos)

LOTE 04

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 14.354,77 (catorze mil trezentos e cinquenta e quatro reais e setenta e sete centavos)

LOTE 05

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 5.090,20 (cinco mil noventa reais e vinte centavos)

LOTE 06

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 1.233,58 (um mil duzentos e trinta e três reais e cinquenta e oito centavos)

LOTE 07

Adjudicatário: Imperial Comércio de Alimentos Ltda.

Valor proposto: R\$ 2.322,45 (dois mil trezentos e vinte e dois reais e quarenta e cinco centavos)

LOTE 08

Situação: DESERTO

Art. 2º CONVOCAR o adjudicatário citado no artigo anterior para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, comparecer ao Departamento de Administração da Prefeitura do Município de Mercedes a fim de celebrar a competente Ata de Registro de Preços, sob pena de decair do direito à contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Mercedes, Estado do Paraná, em 15 de maio de 2023.

Laerton Weber
PREFEITO



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo.

O Município de Mercedes dá a garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site:
www.mercedes.pr.gov.br